

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 13/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CAMPO BOM DE BOLA, BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar adicional no orçamento vigente, para cobrir despesas de investimento na construção de muro, e reforma do campo bom de bola, no bairro Bela Vista.

Parágrafo Único: O Crédito Suplementar será aberto no valor de R\$ 1.142.322,29 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e
		Esportes
Unidade Orçamentária:	118	Secretaria M. de Turismo, Cultura e
		Esportes
Função:	27	Desporto e Lazer
Subfunção:	812	Desporto Comunitário
Programa:	0034	Administração dos Progr. de Incentivo
		ao Desporto
Projeto:	1.080	Constr., Ampl., e Recuper. de
		Instalações Esportivas
Elemento de Despesa:	44905100000	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	1 701 0000 0009	Conv. № 051/2024/SESPORT/Constr.
		Ref. Campo Bom de Bola B. Vista
Valor:	1.142.322,29	



Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006 CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

- **ART. 2.º** Os recursos para atender as despesas referidas no artigo 1.º desta Lei serão provenientes do Convênio N.º 051/2024, firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer SESPORT.
- **ART. 3.º** Observado o Artigo 2.º da Lei Municipal N.º 1.015/2021, ficam alterados e ajustados os valores do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 na ação orçamentária descrita no Artigo 1º desta lei.
- ART. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Laranja da Terra/ES, 27 de agosto de 2024.

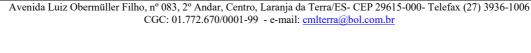
ROBERTO KUSTER

Assinado de forma digital
por ROBERTO KUSTER
BECKER:

BECKER:

Dados: 2024.08.30
11:48:28 -03'00'

ROBERTO KUSTER BECKER Presidente da Câmara Municipal







CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra/ES, 27 de agosto de 2024.

OFÍCIO GPC. n.º /2024.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.

Ref.: PROJETOS DE LEI – números 18/2024 numerados pela CÂMARA.

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, para as devidas providências, <u>informando a Vossa Excelência que foi</u> aprovado na última sessão ORDINÁRIA.

Registro que o projeto está acrescido da emenda aprovada, consoante texto acostado.

AUTÓGRAFO
nº
/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA COBRIR DESPESAS NA CONSTRUÇÃO DE MURO E REFORMA DO CAMPO BOM DE BOLA, BAIRRO BELA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente

ROBERTO KUSTER
BECKER: 1007507777

Assinado de forma digital por ROBERTO KUSTER BECKER: 1 Dados: 2024.08.30 11:48:45 -03'00'

ROBERTO KUSTER BECKER

Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra/ES- CEP 29615-000- Telefax (27) 3936-1006 CGC: 01.772.670/0001-99 - e-mail: cmlterra@bol.com.br

